



## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, sob a organização da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo, Edital no 003/2015, para o preenchimento das funções temporárias especificadas no Anexo I do Edital de Abertura do certame, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade, com publicação da classificação Final, após a reclassificação publicada no dia 26 de janeiro, no site da empresa organizadora e no site da Prefeitura Municipal, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo interesse da Administração. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais públicos de costume.

Pontal-SP, 26 de janeiro 2.016

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO**

Prefeito Municipal de Pontal-SP